



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



247  
9

## DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FORMULADO PELA EMPRESA BERLIM FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

Pregão Presencial 32/2021

**Objeto:** Tem por objeto do presente Edital de Pregão Presencial, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE CREDENCIAMENTO COM SUPERMERCADOS, MERCADOS, AÇOUGUES, VAREJÕES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP; APOSENTADOS/PENSIONISTAS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DE BENEFÍCIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2367, DE 10 DE MARÇO 2009, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

## RELATÓRIO SINTÉTICO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL FEITO POR BERLIM FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

### DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é importante ressaltar a tempestividade da peça impugnatória, haja vista que o edital prevê que a mesma poderá ser feita "em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas". O pedido de impugnação chegou ao e-mail do Município de Guaíra/SP no dia 18/10/2021, às 16h08min, portanto, TEMPESTIVAMENTE, uma vez que a data para apresentação das propostas no referido certame fora marcada para o dia 22/10/2021.

### DOS FATOS

Os fatos, devidamente alegados e anexados aos autos, dizem respeito à EXIGÊNCIA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ENTIDADE COMPETENTE, alegando a omissão em edital à qual



# MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



250  
↑

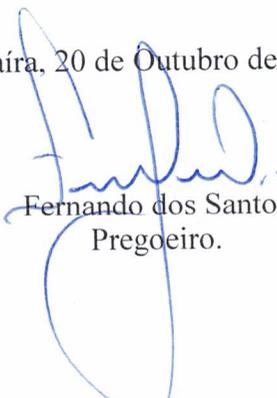
entidade esta administração entende que as empresas fornecedoras de vale alimentação devem registrar seus atestados, deixando margem para interpretações, que podem E SERÃO UTILIZADOS COMO FORMA DE DIRECIONAMENTO DO OBJETO.

*c) Atestado de Capacitação Técnica Profissional, ou Atestado de Aptidão de Serviços já prestados - emitido por Entidade da Administração Direta, Indireta ou Fundacional da União, Estados ou Municípios, ou ainda, de Empresas Privadas - devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, assinado pelo representante legal da emitente, identificado com o nome e cargo, que comprove a execução de serviços similares ao objeto licitado, admitindo-se características técnicas e quantidades pelo menos de 50% a 60% da execução pretendida, constantes neste Edital.*

## DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Primeiramente cumpre ressaltar que esta Municipalidade atua sempre à luz da legalidade, buscando sempre estar em consonância à lei 10.520/2002, à Lei 8.666/93 e às demais disposições que regem todo o processo licitatório. Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa impugnante e demais pedidos de esclarecimento da mesma matéria, para que não haja interpretações dúbias e apoiado ao princípio da competitividade, cumpre ressaltar que o pedido de impugnação restou acatado quanto ao atestado que tenha que ser registrado nas entidades profissionais competentes. Tais inconsistências serão ajustadas, retirando a parte que menciona que o atestado tenha que ser registrado em entidades competentes, retificando o Edital e posteriormente remarcando nova data, caso a autoridade competente autorizar a realização de nova licitação.

Guaiára, 20 de Outubro de 2021.

  
Fernando dos Santos  
Pregoeiro.